



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
6ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
 Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone: 3023-5824 -
 E-mail: 06civelcuritiba@assejepar.com.br

TERMO DE PENHORA

Processo: **0012146-40.2009.8.16.0001 (numeração antiga 1488/2009)**

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Espécies de Contratos

Valor da Causa: R\$221.052,64

Exequente(s): • CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
(CPF/CNPJ: 33.754.482/0001-24)

Executado(s): • NEUMAR ALBERTI WILDNER (RG: 1766527 SSP/PR e CPF/CNPJ:
321.235.669-34)

• SUELI APARECIDA RUIVO WILDNER (RG: 17791176 SSP/PR e CPF/CNPJ:
307.120.769-72)

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2019, nesta cidade de cidade de Curitiba, capital do estado do Paraná, em Cartório da 6ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, sito nesta capital à Avenida Cândido de Abreu n. 535, 6º andar, presente a MM. JUÍZA DE DIREITO, DRA. ANA LÚCIA FERREIRA, comigo ESCRIVÃ, conforme determinado pela decisão de movimento 31.1, item 1, procedo a **PENHORA** sobre o bem abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S) PENHORADO(S), com suas características

IMÓVEL COM MATRÍCULA SOB Nº 37.508 DO 5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR, com as seguintes características: "Imóvel: - Lote de terreno sob nº16, da quadra nº8, da planta de divisão do terreno de João Parolin, situado nesta cidade, medindo 16,00 m. de frente para a rua 24 de maio, por 28,97 m. de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, e 16,00 m. na linha de fundos, confrontando pelo lado direito de quem referida rua olha imóvel, com o lote de indicação fiscal nº 42.100.015.000, pelo lado esquerdo com a rua Chanceler Lauro Muller, anteriormente rua sem nome, com a qual faz esquina, e na linha de fundos com o lote de indicação fiscal nº 42.100.012.000, perfazendo a área total de 463,52m², contendo uma casa de alvenaria de tijolos, com a área de 208,90m², sob nº 2.937 da rua 24 de maio. Indicação Fiscal n. 42-100-016.000-0 do Cadastro Municipal" (Matrícula seq.22.2)

Ficando o devedor, excepcionalmente, como depositário do bem (item 3.14.3, CN). Eu, LILIANA LIMA BITTENCOURT, Escrivã, que mandei digitar, e segue assinado digitalmente pela MM. Juíza.

Curitiba, data da assinatura digital.

ANA LÚCIA FERREIRA

Juíza de Direito

Assinado Digitalmente

